

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 4142022

Código de validação: ECDD17FE45

Retifica o prazo de suspensão das atividades presenciais na 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS para sanitização e prevenção ao contágio de COVID-19, estipulado na Portaria 2652022-TJMA.

MARCO ANTONIO NETTO TEIXEIRA, Juiz de Direito, titular da 5.ª Vara da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais, et coetera.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 37.360/2022, de 03 de janeiro de 2022, que declarou estado de calamidade pública em todo território do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o estado sintomático gripal de dois servidores da equipe que testaram positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações contidas nas CIRC-GP 12022 E CIRC-GCGJ – 42022 e, ainda, o que consta no Processo nº 19422022;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e de todos os usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica;

RESOLVE

Art. 1º **RETIFICAR** o prazo de suspensão das atividades presenciais na 5ª Vara da Fazenda Pública, ficando estabelecido o período de **17/01/2022 a 26/01/2022**, conforme Decisão GCGJ 1072022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS.

MARCO ANTÔNIO NETTO TEIXEIRA
Juiz - Final
5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís
Matrícula 36780





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/01/2022 09:54 (MARCO ANTÔNIO NETTO TEIXEIRA)

